



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 21 de maio de 2024 – Edição 628– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 56, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Objetivo: Contratação de pessoal, por prazo determinado, para as categorias funcionais de Auxiliar de Atendimento Educacional e de Professor – Licenciatura em Geografia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Educação, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República, Decreto Municipal nº 1.880, de 05 de junho de 2018 e a respectiva Lei Municipal autorizativa.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 174, de 2024.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão designada, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades da Administração Municipal, ficando os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 21 de maio de 2024 – Edição 628– Lei 1353/2019
demais em cadastro de reserva (CR).

2) CONTRATAÇÕES:

2.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa.

3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Categoria Funcional – Carga Horária Semanal – Quantidade de Vagas – Vencimentos

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal (R\$)
Auxiliar de Atendimento Educacional	40 horas	CR	2.880,75
Professor – Licenciatura em Geografia	22 horas	CR	2.013,47

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência e auxílio transporte conforme a lei municipal.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 116 e 117 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3 As atribuições das categorias funcionais e requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no Anexo I deste edital.

4) INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Expediente, da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin, no período de **22 a 24 de maio de 2024, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min até às 16h45min**, durante o expediente da Prefeitura Municipal de Estrela Velha.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 21 de maio de 2024 – Edição 628– Lei 1353/2019

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição e anexada ao envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição;

5.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

5.1.4 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

5.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.2 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com as seguintes anotações no lado externo: seu nome, cargo ao qual concorre e o número deste processo seletivo simplificado.

5.3 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

5.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 21 de maio de 2024 – Edição 628– Lei 1353/2019

6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 27 de maio de 2024**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **até às 16h45min do dia 28 de maio de 2024**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.3. **Até às 12h do dia 29 de maio de 2024**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **até às 17h do dia 29 de maio de 2024**, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, **até às 17h do dia 3 de junho de 2024**, após a decisão dos recursos.

7) FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cento e quarenta pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cento e quarenta pontos, conforme os seguintes critérios:

Função	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Auxiliar de Atendimento Educacional	Graduação	30 pontos	30 pontos
	Pós-graduação	30 pontos	30 pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 21 de maio de 2024 – Edição 628– Lei 1353/2019

	Mestrado	30 pontos	30 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 3 anos, até a data de encerramento das inscrições)	0,1 ponto/hora	50 pontos
Professor – Licenciatura em Geografia	Pós-graduação	30 pontos	30 pontos
	Mestrado	30 pontos	30 pontos
	Doutorado	30 pontos	30 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 3 anos, até a data de encerramento das inscrições)	0,1 ponto/hora	50 pontos

8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 No dia **4 de junho de 2024, até às 17h**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, **até 17h do dia 5 de junho de 2024**, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9) RECURSOS:

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, **até às 16h45min do dia 6 de junho 2024**.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada **até 12h do dia 7 de junho de 2024**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 21 de maio de 2024 – Edição 628– Lei 1353/2019

9.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada **até às 17h do dia 7 de junho de 2024**.

9.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada a lista final dos classificados, com empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 10 de junho de 2024**.

10) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver; e

10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.3 O sorteio em ato público ocorrerá no **dia 11 de junho de 2024, às 9h**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin (Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, Estrela Velha/RS), na presença dos candidatos interessados.

11) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

11.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 11 de junho de 2024**, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 21 de maio de 2024 – Edição 628– Lei 1353/2019

12.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo III deste edital.

12.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 21 de maio de 2024.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 21 de maio de 2024 – Edição 628– Lei 1353/2019

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

EDITAL Nº 56/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4, DE 21 DE MAIO DE 2024

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Zelar pela segurança e bem-estar, identificando as necessidades individuais das crianças e/ou adolescentes da educação infantil e do ensino fundamental, bem como dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e/ou superdotação;

b) Descrição Analítica: Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e de entretenimento e na elaboração de material didático; colaborar na locomoção e garantir os cuidados necessários do início ao término do turno letivo, na chegada, saída, durante o intervalo e nas atividades; zelar pela disciplina nos estabelecimentos escolares e áreas adjacentes; auxiliar quanto ao atendimento às necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso do banheiro, chuveiro e/ou troca de fraldas; realizar a troca de calçados e roupas quando necessário; auxiliar nas atividades de alimentação, nutrição e de estímulo para aquisição de hábitos alimentares saudáveis e executar atividades de higiene correspondentes; higienizar e manter a higiene do ambiente, dos equipamentos e materiais utilizados no trabalho; propiciar condições para satisfação das necessidades de sol, ar livre e repouso, supervisionar as vestimentas e identificar pertences de cada um; viabilizar a acessibilidade, inclusão e participação no ambiente escolar; colaborar nos trabalhos de assistência em casos de emergência, com acidentes ou moléstias repentinas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; cooperar com a equipe diretiva; auxiliar nas atividades extraclasse e quando em recreação; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: O exercício do cargo determina a realização de serviços externos dentro da carga horária, tanto à noite, em sábados, domingos ou feriados.

Requisitos para provimento:

a) Idade mínima: 18 anos;

b) Instrução: Ensino médio.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 21 de maio de 2024 – Edição 628– Lei 1353/2019

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 22 horas, em horários estabelecidos pela Administração Municipal.

Requisitos para provimento:

a) Instrução: Curso superior de graduação com licenciatura conforme itens 3.1 e 7.5 deste edital, exceto para Professor – Habilitação em Educação Especial que, além de licenciatura, poderá ser a titulação em pós-graduação.

b) Idade: Mínima de 18 anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 21 de maio de 2024 – Edição 628– Lei 1353/2019

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 56/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4, DE 21 DE MAIO DE 2024

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 21 de maio de 2024 – Edição 628– Lei 1353/2019

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 21 de maio de 2024 – Edição 628– Lei 1353/2019

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 21 de maio de 2024 – Edição 628– Lei 1353/2019

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Estrela Velha, _____ de maio de 2024.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 21 de maio de 2024 – Edição 628– Lei 1353/2019

ANEXO III – CRONOGRAMA DE PRAZOS

EDITAL Nº 56/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4, DE 21 DE MAIO DE 2024

Período de inscrições	Dias 22 a 24/05/2024 – das 8h às 11h45min e das 13h15min às 16h45min
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 27/05/2024 – até às 17h
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 28/05/2024 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 29/05/2024 – até às 12h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 29/05/2024 – até às 17h
Publicação da relação final das inscrições homologadas	Dia 03/06/2024 – até às 17h
Análise dos currículos	Dia 04/06/2024 – até às 17h
Publicação da classificação preliminar	Dia 05/06/2024 – até às 17h
Recurso da classificação preliminar	Dia 06/06/2024 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 07/06/2024 – até às 12h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 07/06/2024 – até às 17h
Publicação da classificação com empates	Dia 10/06/2024 – até às 17h
Sorteio público para desempate	Dia 11/06/2024 – às 9h
Publicação de edital de classificação final	Dia 11/06/2024 – até às 17h